



Prefeitura de Joinville

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 8/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/05/2020, totalizando 12 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 08.343.492/0006-34

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Resolução CONSEMA nº 99/17: *1.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua Israel, nº 48 - João Costa

Inscrição Imobiliária: 13.11.31.18.4056

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheira Ambiental Sabrina Specart - CREA/SC 091437-2, ART nº 6058050-5

Engenheiro Civil Cícero Augusto Capacc Scott Garcia - CREA/SC 104774-5, ART nº 6195264-7

Engenheiro Florestal Fábio Solter - CREA/SC 043588-7, ART nº 6058521-7 e nº 6922460-0

Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho João Paulo Rosa - CREA/SC 095530-0, ART nº 6204623-1

Geógrafo Fábio Kunde - CREA/SC 087302-0, ART nº 6059918-1

Técnico em Geomensura José Tales Effting - CREA/SC 081201-5, ART nº 6195119-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 3710966 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical contendo 300 unidades habitacionais, em um imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 37.814, área total do imóvel de 26.707,07, no endereço acima citado.

3.1 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área.

3.2 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação, juntamente aos termos pra averbação da compensação e manutenção, os respectivos memoriais descritivos, Anotações de Responsabilidade Técnica, matrículas e plantas planialtimétricas (3 vias de cada documento).

3.3 – Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 15/05/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743771** e o código CRC **BCEE13A3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-300 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br